

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 331/1986 de 30 de Dezembro

Considerando que a Empresa de Electricidade dos Açores EP. tem necessidade de contrair empréstimos junto da Banca Nacional e Regional com vista a financiar parte dos investimentos programados para 1986, mais concretamente as obras de construção da linha de 60 KV entre a Central do Caldeirão e Ponta Delgada e entre aquela Central e Lagoa;

O Governo resolve:

Conceder o aval da Região, nos termos do Decreto Regional n.º 27/79/A, de 19 de Dezembro a favor da Empresa de Electricidade dos Açores, E.P., até ao montante de 75 000 000\$00 (setenta e cinco milhões de escudos), relativamente a operação de crédito que o Banco Português do Atlântico se propõe facultar-lhe> cuja ficha técnica se anexa a presente Resolução, de que faz parte integrante.

Aprovada em Conselho, Vila do Porto, 16 de Dezembro de 1986. - O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.

FICHA TÉCNICA

MONTANTE: 75 000 000\$00 (setenta e cinco milhões de escudos)

PRAZO TOTAL: 7 anos

PERÍODO DE AMORTIZAÇÃO: 10 semestralidades postecipadas, sendo as 9 primeiras iguais, no valor de 4 687,5 contos e a 10.ª, no valor de 32 812,5 contos, ocorrendo a 1.ª amortização 2 anos após a assinatura do contrato.

TAXA DE JURO: 21,5%, isento de sobretaxa, susceptível de alteração de acordo com a legislação aplicável.

FINALIDADE: Financiamento de parte dos investimentos programados para 1986.